



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal
Valdir Luiz Sartor
Vice-Prefeito
Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Valdenir Aparecido Duarte

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Francisco Alves da Silva, nº 443

Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

**PODER EXECUTIVO - LICITAÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

Processo Adm: Nº 132/2023

Objeto: Contratação de empresa para Aplicação de Processo Seletivo para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS

Empresas vencedoras valor total: R\$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais): ÁSECTTA

ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS LTDA (22477570000100) com o lote: 1 no valor total de R\$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

DEODÁPOLIS - MS, 23 de outubro de 2023

JEAN MARTINS SOBRAL CONDUTOR DE PROCESSO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Adjudico e homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo licitatório nº 130/2023 na Modalidade Carta Convite nº 002/2023,

cujo objeto é **Aquisição de Mobiliários Corporativos confeccionados sob medida e modulares para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito**, em favor das empresas vencedoras;

CALADO MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF: 50.579.963/0001-60 com sede na Av. Genário da Costa Matos, Nº 689, Jardim Santa Maria – Deodápolis/MS, CEP 79.790-000, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 perfazendo o valor total de R\$ 117.953,00 (cento e dezessete mil novecentos e cinquenta e três reais);

MULTKA COMERCIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF: 52.258.610/0001-93 com sede na Rua do Missionários, Nº 652, Jardim Caramuru – Dourados/MS, CEP 79.806-060, nos itens 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 perfazendo o valor total de R\$ 52.654,05 (cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos)

Autorizo a lavratura da nota de empenho, bem como a contratação das referidas empresas para prestação dos serviços, objeto da licitação para que produzam seus legais efeitos.

Deodápolis – MS, 23 de outubro de 2023.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO - SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 151/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 97/2023, Concorrência 3/2023, Contratos Administrativos 121, 122, 123, 124, 125 e 126/2023**, firmados juntos com as empresas: **MARIA RAQUEL ARCANJO DOS SANTOS; LARISSA DA SILVA DIAS; MARIA GILDA DA SILVA; VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI; VTR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA E JOSEFA MARIA SOBRAL DE SOUZA.**

Objeto: O presente instrumento de Contrato tem por objetivo a **CONCESSÃO DE USO DE SALAS, DESTINADO A EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES COMERCIAIS**, localizado nas dependências do Terminal Rodoviário de Deodápolis - MS.

Resolve: Art. 1º. Art. 1º. Designar o servidor **Guilherme Furtado Cavalcante**, portador do CPF 073.996.061-02, ocupante do cargo de



Assistente Administrativo como **Gestor**; O servidor **Almim Gomes da Silva**, portador do CPF: 493.632.479-53, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Fiscal Titular**; O servidor **Orlindo dos Santos Souza**, portador do CPF: 095.673.758-79, ocupante do cargo de Superintendente de Compras como **Fiscal Suplente**;

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 30 de agosto de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, servidor **Guilherme Furtado Cavalcante**,....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Almim Gomes da Silva**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Orlindo dos Santos Souza**, , declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

PODER EXECUTIVO - RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 272/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

VALDENIR APARECIDO DUARTE, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a SRª **LUCILENE DA SILVA ROCHA**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada na **SEMED**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 10/11/2021 a 09/11/2022, sendo que as férias serão gozadas no período de 23/10/2023 a 21/11/2023.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de outubro de 2023



VALDENIR APARECIDO DUARTE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 273/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

“**Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências**”.

VALDENIR APARECIDO DUARTE, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora ao SRº **DALMO MARTINS MOREIRA**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental, lotado na **SEMED**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 20/10/2021 a 19/10/2022, sendo que as férias serão gozadas no período de 16/10/2023 a 14/11/2023.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 16 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de outubro de 2023

VALDENIR APARECIDO DUARTE
Secretário Municipal de Educação

PODER EXECUTIVO - PROCURADORIA JURIDICA

DECRETO Nº 148/2023 de 23 de Outubro de 2023.

“Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros e dá outras providências”.

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a complexidade da operacionalização da despesa pública e a necessidade de viabilizar o pronto andamento da atividade orçamentária;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

DECRETA:

Art. 1. Fica delegado ao **Secretário(a) Municipal de Gestão Administrativa e Financeira** a competência de ordenar despesa de sua pasta, podendo para tanto assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, autorizar e assinar liberações de editais, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; e a competência para encaminhar processos, documentos contábeis e outros, responder diligências apresentar justificativas, interpor recursos, requerer juntada de documentos e vistas de processos e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado, com a União e outros, relativo à sua pasta.

§1º O Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira só emitirá empenho, ordem de pagamento e realizará pagamentos para as demais secretarias municipais, fundos e órgãos da administração indireta mediante autorização dos ordenadores de despesa de cada pasta ou fundo ou demais órgãos da administração indireta.

§ 2º Os empenhos de despesas e as ordens de pagamento de cada unidade orçamentária deverão ser assinados pelo seu respectivo ordenador de despesa juntamente com o *Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira* a quem compete à função de analisar o empenho e a ordem de pagamento quanto às dotações vigentes no orçamento municipal e quanto às normas financeiras e contábeis, cabendo ao ordenador de despesa a responsabilidade pela despesa efetuada.

Art. 2. Fica delegado ao **Secretario (a) Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania** a competência de ordenadora de despesas da sua pasta e do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Investimento Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e assinar liberações de editais, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de

Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Parágrafo único. Fica autorizado ao Secretário (a) ordenador de despesa, a movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Investimento Social, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Diretor de Departamento de Tesouraria.

Art. 3. Fica delegado ao **Secretário (a) Municipal de Educação**, a competência de ordenador de despesas de sua pasta e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e assinar liberações de editais, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Parágrafo único. Fica autorizado ao Secretário (a), ordenador de despesa, a movimentar as contas bancárias do FUNDEB por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Diretor de Departamento de Tesouraria.

Art. 4. Fica delegado ao **Secretário (a) Municipal de Esporte, Cultura e Turismo** a competência de ordenador de despesas de sua pasta e do Fundo Municipal de Cultura, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e assinar liberações de editais, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Parágrafo único. Fica autorizado ao Secretário (a), ordenador de despesa, a movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal da Cultura por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Diretor de Departamento de Tesouraria.

Art. 5. Fica delegado ao Sr. Valdir Luiz Sartor, Prefeito **Municipal de Deodápolis-MS** a competência de ordenador de despesas de sua pasta, a **secretaria Municipal de Infraestrutura**, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Art. 6. Fica delegado ao **Secretário (a) Municipal de Saúde**, a competência de ordenador de despesas da sua pasta e do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, autorizar e assinar liberações de editais, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Parágrafo único. Fica autorizado ao Secretário (a), ordenador de despesa, a movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Diretor de Departamento de Tesouraria.

Art. 7. Fica delegado ao **Diretor (a) Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA** a competência de ordenadora de despesas da sua pasta e do Fundo Municipal de Meio Ambiente ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e assinar liberações de editais, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Parágrafo único. Fica autorizado ao Diretor (a), ordenador de despesa, a movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Meio Ambiente, por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Diretor de Departamento de Tesouraria.

Art. 8. Fica delegado ao **Diretor (a) Presidente da Agência Municipal de Produção - AMPRO** a competência de ordenador de despesas da sua pasta e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário - FUNDAGRO ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Parágrafo único. Fica autorizado ao Diretor (a), ordenador de despesa, a movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário - FUNDAGRO, por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Diretor de Departamento de Tesouraria.

Art. 9. Fica delegada ao **Diretor (a) Presidente da Agência Municipal de Trânsito - AGETRAN** a competência de ordenadora de despesas da sua pasta e O Fundo Municipal de Segurança Transporte e Trânsito - FSTT ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e assinar liberações de editais, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Parágrafo único. Fica autorizada ao Diretor (a), ordenador de despesa, a movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito - FSTT, por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Diretor de Departamento de Tesouraria.

Art. 10. Fica delegado ao **Diretor (a) Presidente da Agência Municipal de Habitação - AMHA** a competência de ordenador de despesas



da sua pasta e o Fundo Municipal de Habitação ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e assinar liberações de editais, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Parágrafo único. Fica autorizado ao Diretor (a), ordenador de despesa, a movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Habitação, por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Diretor de Departamento de Tesouraria.

Art. 11. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 120/2023 e as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de outubro de 2023.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 838, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

“Institui a Semana da Cidadania na Rede Municipal de Ensino.”

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodópolis – MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica instituída a Semana da Cidadania, a ser realizada pela Rede Pública Municipal de ensino de Deodópolis.

Art. 2º. A Semana da Cidadania deve ser realizada nas Escolas da Rede Municipal de ensino, tendo finalidade cultural e educacional, além de envolver os alunos, pais e a comunidade.

Art. 3º. A campanha tem por objetivos:

I - A realização de atividades cívicas com os hinos da Cidade de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul e da República Federativa do Brasil;

II - A promoção de atividades educativas relacionadas à educação ambiental com a finalidade de conscientizar sobre a importância da preservação e conservação do meio ambiente;

III - Conscientização sobre a importância e do cuidado ao patrimônio público, demonstrando as consequências do seu desrespeito, além do custo gerado à população;

IV - Enfatizar sobre o papel do cidadão Deodapolense, da sua importância na estruturação e desenvolvimento do Município, através do cuidado e conscientização quanto aos seus deveres;

V - Conscientizar e enfatizar o direito das pessoas de exercerem livremente sua religião, em um ambiente de respeito às diversas crenças, religiões, ritos e símbolos sagrados, combatendo a intolerância Religiosa, e deixando claro o que consta na Constituição Federal, onde os locais considerados sagrados para cada credo devem ser protegidos;

VI - Conscientizar que o ambiente escolar deve contribuir para a formação cidadã da criança e do adolescente, propagando valores humanos e incentivando projetos solidários.

Art. 4º. A organização, realização e a seleção de atividades dispostas no art. 3º, ficarão sob a responsabilidade da direção das escolas, tendo a cooperação dos professores, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A campanha poderá ser realizada em sala de aula ou em local diverso, sendo franqueado o acesso à comunidade.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Flávio Henrique Patrício Barreto
Vereador autor do projeto

LEI MUNICIPAL Nº 839, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

“Institui a Política de Prevenção à Violência Contra os Educadores do Município de Deodópolis”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodópolis – MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz



saber que a Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Esta lei institui a Política de Prevenção à Violência contra os Educadores do Município de Deodápolis, que tem como objetivos centrais:

I – Estimular a reflexão acerca da violência física e/ou moral cometida contra educadores, no exercício de suas atividades acadêmicas e educacionais nas escolas e comunidades;

II – Implementar medidas preventivas, cautelares e punitivas para situações em que educadores, em decorrência do exercício de suas funções, estejam sob risco de violência

que possa comprometer sua integridade física e/ou moral.

§ 1º. Para efeitos desta lei, consideram-se educadores os profissionais que atuam como professores, técnicos educacionais, dirigentes educacionais, orientadores educacionais, agentes administrativos e demais profissionais que desempenham suas atividades no ambiente escolar.

§ 2º. Esta lei aplica-se a todos os educadores pertencentes à rede municipal de ensino e às escolas privadas localizadas no município de Deodápolis, em todos os níveis de Educação Básica.

Art. 2º. A Política de Prevenção à Violência contra os Educadores do Município de Deodápolis terá como uma de suas ações a realização de campanhas educativas que tenham por objetivo a prevenção e combate à violência física ou moral e ao constrangimento contra os educadores.

Art. 3º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

Flávio Henrique Patrício Barreto

Vereador autor do projeto

PODER EXECUTIVO - NOTAS DE EMPENHO



FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 23/10/2023
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: 20/10/2023
Nº do Empenho: 102/2023
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.026	FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL
Funcional:	8.244.7	INVESTIMENTO SOCIAL
Projeto/Atividade:	2012	INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.899.0000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS

Valor Dotação:	80.000,00	Empenhos anteriores:	35.774,00
Valor Dotação Atualizada:	43.574,00	Valor do empenho:	1.480,00
Total (A):	43.574,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	37.254,00
		Total (A - B):	6.320,00

Credor: L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA
CPF/CNPJ: 08.979.413/0001-71 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone:
Endereço: R JOINVILLE 900 - Cidade: Dourados UF: MS
Banco: - Conta: -
Agência: -- Tipo da Conta:

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA.

CONSTAR NO RODAPÉ DA NOTA O Nº DA SOLICITAÇÃO, DO PROCESSO E DO PREGÃO.
ENVIAR NF SOMENTE COM CERTIDÕES: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA.

Despesa: 5 FIS

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.480,00

Fundamento legal: Número Licitação: 30/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 61/2023 Data:
Número Contrato: Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 20/10/2023
Responsável

MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA



FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1

Data: 23/10/2023

Usuário: junior_deo

Data do Empenho: 23/10/2023

Nº do Empenho: 103/2023

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.026	FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL
Funcional:	8.244.7	INVESTIMENTO SOCIAL
Projeto/Atividade:	2012	INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.899.0000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS

Valor Dotação:	50.000,00	Empenhos anteriores:	75.779,30
Valor Dotação Atualizada:	105.091,00	Valor do empenho:	2.690,00
Total (A):	105.091,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	78.469,30
		Total (A - B):	26.621,70

Credor:	MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA		
CPF/CNPJ:	11.120.590/0001-02	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AV FERMINO ALVES DE SOUZA610 - -	Cidade:	Ivinhema UF: MS
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	--	Tipo da Conta:	

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEODÁPOLIS.

CONSTAR NO RODAPÉ DA NOTA O Nº DA SOLICITAÇÃO, DO PROCESSO E DO PREGÃO.
ENVIAR NF SOMENTE COM CERTIDÕES: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA.

Despesa: FIS

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.690,00

Fundamento legal:	Lei 10520/02 Art.37 XXI	Número Licitação:	3/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	8/2023
		Data:	11/01/2023
		Número Contrato:	
		Data:	30/01/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/10/2023
Responsável

MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1

Data: 23/10/2023

Usuário: junior_deo

Data do Empenho: 19/10/2023

Nº do Empenho: 1606/2023

ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.010	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	4.122.55	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2083	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	300.000,00	Empenhos anteriores:	527.847,00
Valor Dotação Atualizada:	548.350,00	Valor do empenho:	18.709,80
Total (A):	548.350,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	546.556,80
		Total (A - B):	1.793,20

Credor:	MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA		
CPF/CNPJ:	11.120.590/0001-02	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AV FERMINO ALVES DE SOUZA610 - -	Cidade:	Ivinhema UF: MS
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	- -	Tipo da Conta:	

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de Materiais de Construção para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Educação, Esporte, Assistência Social, Habitação e Administração do município

DESPESAS 53 FONTE 1500

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	18.709,80
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 10520/02 Art.1	Número Licitação:	44/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	110/2023
		Data:	28/08/2023
		Número Contrato:	
		Data:	14/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/10/2023
Responsável

JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIO DE GESTÃO ADM E
FINANCEIRA

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 23/10/2023
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: 23/10/2023
Nº do Empenho: 1607/2023
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	4.122.41	ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS
Projeto/Atividade:	2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	4.000,00	Empenhos anteriores:	204.172,48
Valor Dotação Atualizada:	212.400,00	Valor do empenho:	5.470,00
Total (A):	212.400,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	209.642,48
		Total (A - B):	2.757,52

Credor: 18.872.967 SILVANA DA SILVA OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 18.872.967/0001-29 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: MONTE SINAI - 131 Cidade: Deodápolis UF: MS
Banco: - Conta: -
Agência: - - Tipo da Conta:

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO.

CONSTAR NO RODAPÉ DA NOTA O Nº DA SOLICITAÇÃO, DO PROCESSO E DO PREGÃO.
ENVIAR NF SOMENTE COM CERTIDÕES: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 5.470,00

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.1 Número Licitação: 49/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 125/2023 Data: 22/09/2023
Número Contrato: Data: 09/10/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/10/2023
Responsável

JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIO DE GESTÃO ADM E
FINANCEIRA

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1

Data: 23/10/2023

Usuário: julianiandrade

Data do Empenho: 11/10/2023

Nº do Empenho: 1609/2023

ORDINARIO

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade:	04.005	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
Funcional:	4.122.43	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA
Projeto/Atividade:	2053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	90.000,00	Empenhos anteriores:	133.836,22
Valor Dotação Atualizada:	153.006,00	Valor do empenho:	383,59
Total (A):	153.006,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	134.219,81
		Total (A - B):	18.786,19

Credor:	B A MARQUES LTDA		
CPF/CNPJ:	15.310.799/0001-90	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325	Cidade:	Ivinhema UF: MS
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	--	Tipo da Conta:	

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS TIPO: FRIOS E LATICÍNIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS.

CONSTAR NO RODAPÉ DA NOTA O Nº DA SOLICITAÇÃO, DO PROCESSO E DO PREGÃO.
ENVIAR NF SOMENTE COM CERTIDÕES: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 383,59

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.37 XXI Número Licitação: 79/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 164/2022 Data: 20/12/2022
Número Contrato: Data: 05/01/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 11/10/2023
Responsável

JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIO DE GESTÃO ADM E
FINANCEIRA

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

PODER EXECUTIVO - SEMED**DEODÁPOLIS, 23 DE OUTUBRO DE 2023****EDITAL N° 058/2023 SEMED****CHAMADA PÚBLICA**

A Secretaria Municipal de Educação de Deodápolis, estado de Mato Grosso do Sul, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a lista de classificados referente ao **EDITAL N° 057/2023, CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DE LÍNGUA INGLESA**, segue a baixo a lista dos inscritos.

PROFESSOR(A) LÍNGUA INGLESA		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANGELA MARIA DE O. ARAÚJO	6,00	1º
MARILEIDE MARINHO VENANCIO	2,00	2º

DEODÁPOLIS, 23 DE OUTUBRO DE 2023**EDITAL N° 059/2023 SEMED****CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação Valdenir Aparecido Duarte, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar N°001 DE 13 DE JANEIRO DE 2021, vem por meio deste convocar os professores classificado em **CHAMADA PÚBLICA** referente ao Edital N° 057/2023 para aulas **TEMPORÁRIAS** da Rede Municipal de Ensino para a sua lotação nas devidas cargas horárias e disciplinas, a lotação acontecerá no dia **24 de outubro de 2023** na Secretaria Municipal de Educação localizada Av. Deodato Leonardo da Silva, N91-A, Praça da Juventude. Segue abaixo a **CONVOCAÇÃO**.

Cada professor(a) deverá comparecer observando horários para o comparecimento.

PROFESSOR(A) LÍNGUA INGLESA		
NOME	DATA	HORÁRIO
ANGELA MARIA DE O. ARAÚJO	24/10/2023	15h30min

Valdenir Aparecido Duarte
Secretário Municipal de Educação
Portaria N° 300/2023 de 21 de agosto de 2023



Valdenir Aparecido Duarte
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 300/2023 de 21 de agosto de 2023

EDITAL Nº 060/2023 SEMED Deodápolis/MS, 23 de outubro de 2023.

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Valdenir Aparecido Duarte, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar Nº 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2021, Portaria Nº 300/2023 de 21 de agosto de 2023; vem por meio deste **CONVOCAR**, Candidatos aprovados no Processo Seletivo 001.4/2023 Art1º, o mesmo acontecerá no dia **24 de outubro de 2023** na Secretaria Municipal de Educação localizada, **Av. Deodato Leonardo da Silva, N91-A, Praça da Juventude**. Segue abaixo a referida **CONVOCAÇÃO**.

Cada Professor(a) deverá comparecer observando, horário e a ordem da respectiva lista abaixo:

PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME	DATA	HORÁRIO
DANIELLI RAMOS CARDOSO	24/10/2023	16h00min

Valdenir Aparecido Duarte
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 300/2023 de 21 de agosto de 2023

EDITAL Nº 061/2023 SEMED DEODÁPOLIS/MS, 23 DE OUTUBRO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação **Valdenir Aparecido Duarte**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 806 de 02 de setembro de 2022, que “Fixa diretrizes para contratação de Diretor e/ou a função de Diretor-Adjunto das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, nos termos do artigo 83 da LOM.”

CONSIDERANDO a necessidade de férias dos diretores de unidade escolar;

CONSIDERANDO a necessidade da autuação de processo de novo regimento escolar;

CONSIDERANDO os aprovados no processo seletivo 02/2022 para seleção interna de diretores escolares no município de Deodápolis;

CONVOCA:

EVANIR LIMA DE SOUZA

DILEUSA DE ASSIS RIBEIRO

A se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação no dia **25 de outubro de 2023 as 8:00h**, localizada na Av. Deodato Leonardo da Silva, N91-A, Praça da Juventude

O não comparecimento na data e hora marcada implicará com deserção.

VALDENIR APARECIDO DUARTE
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 300/2023 de 21 de agosto de 2023